

Publicado no  
Diário Oficial em  
24/09/2008

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1752/2008**

**Indefere o pedido de funcionamento do  
Instituto de Educação de Guarapari, para  
oferecer o Ensino Fundamental.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº  
2045/2008 (Processo CEE nº 164/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 28/08/2008,

**RESOLVE:**

Indeferir o pedido de funcionamento do Instituto de Educação de Guarapari, situado na  
Rua Veneza, nº 294, Praia do Morro, Guarapari, ES, mantido pelo Instituto de Educação de  
Guarapari Ltda, para oferecer o Ensino Fundamental.

Vitória, 04 de setembro de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 04 de setembro de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação